



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

<sup>L E I</sup>  
**DECRETO** n. 26, de 25 de NOVENBRO de 1949

Abre crédito especial de Cr\$ 3.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ ... 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros), destinado à publicação de matéria referente ao Município, na "Revista Bancaria".

Artigo 2º - Constitue recursos para abertura deste crédito o saldo existente em caixa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 25 de Novembro de 1949.

  
Críolo Pereira Dantas  
PREFEITO

  
Sinesio Pereira da Silva  
SECRETARIO